



HOSPITAL DE
CLÍNICAS
PORTO ALEGRE RS



EDITAL Nº 03/2020 - PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA EQUIPE DE PESQUISA

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) torna público o presente edital, e informa aos interessados, que estão abertas as inscrições de processo seletivo para colaboradores com interesse de atuar como bolsista na realização das atividades do projeto “*Teleconsulta para profissionais de saúde em risco para Transtorno de Estresse Pós-Traumático no Contexto da Infecção SARS-COV-2*”, firmado com o Ministério da Saúde, através do Termo de Execução Descentralizada SICONV 787020/20-003, pelo prazo de até 15 (quinze) meses.

Observação: este edital está sendo realizado no período de pandemia SARS-CoV-2 e, portanto, teve seus prazos alterados em virtude da urgência da realização deste projeto com início ainda em Abril. Todas as bolsas aqui descritas ficam condicionadas à aprovação final do Termo de Execução Descentralizada descrito acima.

1. OBJETIVOS DO PROJETO

O objetivo geral do projeto é estruturar projeto de teleconsulta em problemas emocionais de âmbito nacional para profissionais de saúde envolvidos no contexto da infecção por SARS-CoV-2 através de métodos psicoterápicos embasados em evidências científicas.

1. Implementar central de teleconsulta para o atendimento de profissionais de saúde com problemas de saúde mental no contexto de pandemia através do canal já existente do Telessaúde-RS, inserindo-se opção na Unidade de Resposta Audível (URA) do serviço já em operação pelo número 0800644654;
2. Desenvolver estratégias de teleintervenção embasadas em evidências científicas utilizando recursos de áudio, vídeo e ferramentas de comunicação remota automatizadas e teleatendimentos;
3. Avaliar a eficiência de diferentes formas de teleintervensões (telepsicoeducação com reforço personalizado por vídeo, telepsicoterapia breve cognitivo-comportamental e telepsicoterapia breve interpessoal) sobre problemas de saúde mental em profissionais da saúde envolvidos no contexto da infecção por SARS-CoV-2 e incidência de problemas de saúde mental no futuro.
4. Utilizar base de dados do projeto para monitorar eventos sentinela trazidos por profissionais em sofrimento psíquico decorrentes de decisões éticas sensíveis em instituições de grande porte do país e oferecer consultoria especializada em bioética



clínica (p.ex., alocação de recursos escassos, como leitos de UTI e ventilação mecânica, no ápice da pandemia).

2. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DO PRESENTE EDITAL

O Edital visa fomentar as atividades de assistência, pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante a seleção de candidatos para atuarem em projetos executados financeiramente pelo hospital na referida temática visando:

- 2.1. A absorção temporária de pesquisadores de alto rendimento com experiência em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P&D&I), para atuarem em projeto de pesquisa específico;
- 2.2. O reforço à pós-graduação e aos grupos de pesquisa em saúde atuantes no HCPA;
- 2.3. A contribuição com a política pública do país através de parceria em projeto estratégico do Ministério da Saúde;

3. DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS

Tabela 1 – Vagas ofertadas neste Edital.

CÓDIGO	CATEGORIA	VAGAS	CH ¹	PRÉ-REQUISITO	VALOR BOLSA	DURAÇÃO
P2	Professor pesquisador	01	05	Professor do Magistério Superior UFRGS	R\$ 2.500,00	7 meses
P2	Professor pesquisador	01	05	Professor do Magistério Superior UFRGS	R\$ 2.500,00	8 meses
P2	Professor pesquisador	01	10	Professor do Magistério Superior UFRGS	R\$ 5.000,00	15 meses
P3	Pós-doutorado Sênior	01	10	Diploma de doutorado com 5 anos ou mais	R\$ 3.975,00	15 meses
P4	Pós-doutorado Júnior	01	20	Diploma há menos de 5 anos ou Ata de Aprovação de Doutorado	R\$ 5.000,00	15 meses



HOSPITAL DE
CLÍNICAS
PORTO ALEGRE RS



Organization Accredited
By Joint Commission International



IC	Iniciação científica	06	20	Estar matriculado em curso de graduação ²	R\$ 650,00	15 meses
----	----------------------	----	----	--	------------	----------

CH¹ - Carga Horária semanal.

² Curso de graduação: Psicologia ou Enfermagem .

Os candidatos selecionados para vagas PROFESSOR PESQUISADOR e PÓS-DOCTORADO JÚNIOR ou SÊNIOR atuarão no Hospital de Clínicas de Porto Alegre, localizado na Rua Ramiro Barcelos, 2350 (Centro de Pesquisa Clínica) ou em atividade remota, em seu domicílio, no período da pandemia do SARS-Cov2. É obrigatório que o candidato tenha computador com acesso à internet banda larga de alta velocidade para permitir a sua participação em atividade remota.

Os candidatos selecionados para as vagas de INICIAÇÃO CIENTÍFICA trabalharão na base do 0800 644 654 do Telessaúde-RS ou, posteriormente, no Hospital de Clínicas de Porto Alegre, localizado na Rua Ramiro Barcelos, 2350 (Centro de Pesquisa Clínica) ou atividade remota, em seu domicílio, no período da pandemia do SARS-Cov2

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 4.1. O atendimento aos pré-requisitos constantes no item 3 é considerado imprescindível para a implementação da bolsa ao do candidato. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação do candidato.
- 4.2. As disposições acima seguem o Regulamento para Concessão de Bolsas do HCPA, aprovado na reunião da Diretoria Executiva de 11/03/2019, poderão participar desse processo seletivo: docente da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) ativo ou aposentado, discente regularmente matriculado, no momento da implementação da bolsa, em curso de graduação ou de pós-graduação stricto sensu e lato sensu, preferencialmente, da UFRGS e que mantenha esse vínculo durante o período de concessão da bolsa, e profissional vinculado aos cursos de pós-graduação stricto sensu e lato sensu do HCPA.
- 4.3. O candidato, ao concorrer, assume o compromisso de disponibilidade total para realizar integralmente as atividades do projeto de pesquisa na carga horária proposta no item 3.
- 4.4. É vedado, aos candidatos aprovados na categoria PÓS-DOCTORADO e INICIAÇÃO CIENTÍFICA, o acúmulo de bolsas de pesquisa durante o período de vigência das bolsas concedidas no presente edital (excetuando-se bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq).



5. INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições deverão ser encaminhadas ao HCPA, exclusivamente via sítio eletrônico (internet), por intermédio do Formulário de Inscrição Online, disponível no endereço: <http://www.hcpa.edu.br/pesquisa/pesquisa-editais-defomento>, **observados os critérios estabelecidos no item 4**, a partir da data indicada no item 12 desse edital.
- 5.2. O candidato no ato de sua inscrição deverá submeter os documentos listados a seguir, todos em formato **.PDF**:
 - 5.2.1. Currículo Lattes, contendo dados referentes a os últimos 5 anos de atuação;
 - 5.2.2. Comprovação do Pré-requisito indicado no item 3, conforme detalhado a seguir:
 - a. **Doutorado concluído**: Diploma de Doutorado em programa de pós-graduação credenciado no MEC, devidamente registrado junto à Universidade, devendo ser apresentado em arquivo único, frente e verso do diploma ou Ata de aprovação de Doutoramento registrado junto ao programa de Pós-Graduação da Universidade, devidamente assinada pela secretaria do programa de Pós-Graduação.
 - b. **Aluno de Graduação**: Atestado de Matrícula na Graduação de Instituição de Ensino Superior credenciada no MEC, devidamente registrado e validado, por chave eletrônica ou pela assinatura do coordenador do curso de Graduação.
- 5.3. As candidaturas devem ser encaminhadas via formulário até às 18 (dezoito) horas, horário de Brasília, da data limite de submissão das inscrições, descrita no item 11 do presente edital. O candidato receberá, no ato da submissão, uma resposta indicando o recebimento da solicitação.
- 5.4. Será aceita uma única inscrição por candidato, a qual deverá informar claramente qual a categoria de interesse. Em havendo mais de uma inscrição **será considerada para inscrição do candidato a última efetuada**.
- 5.5. Não serão aceitas candidaturas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no subitem 5.2 acima. Assim, recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que não nos



HOSPITAL DE
CLÍNICAS
PORTO ALEGRE RS



responsabilizamos por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos na internet.

- 5.6. Caso a candidatura seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita pelo sistema eletrônico. Por esse motivo não haverá possibilidade de a candidatura ser homologada e avaliada.
- 5.7. Em se constatando candidaturas idênticas, para um mesmo candidato, **somente será considerada para a inscrição do candidato a última efetuada.**

6. REQUISITOS DO CANDIDATO À BOLSA

- 6.1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País. No caso de candidato estrangeiro, este deverá estar, no momento da implementação da bolsa, em situação regular no País a qual deverá ter validade igual ou superior ao período de vigência da bolsa;
- 6.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Somente os candidatos que tiverem sua inscrição homologada poderão participar do processo seletivo. A lista de candidatos aptos será divulgada no sítio eletrônico <http://www.hcpa.edu.br/pesquisa/pesquisa-editais-de-fomento>, conforme datas previstas no item 11 deste edital.

- 7.1. A avaliação ocorrerá em duas etapas. A primeira etapa avaliará a experiência do candidato (Peso: 5,0) e terá caráter classificatório. A pontuação utilizada nessa etapa está resumida nas tabelas 2, 3 e 4. A segunda etapa, igualmente classificatória, será uma apresentação em vídeo sobre como a telepsicoterapia pode ser útil para enfrentamento da pandemia SARS-Cov2 (Peso: 5,0) e seguirá a avaliação proposta na Tabela 5.



HOSPITAL DE
CLÍNICAS
PORTO ALEGRE RS



Documentos comprobatórios para os itens apresentados na primeira etapa (avaliação):

Todos os documentos físicos de comprovação das atividades deverão ser apresentados em papel timbrado da instituição e serem assinados por supervisor ou liderança com vínculo formal demonstrado com a referida instituição.

Currículo Lattes: O candidato deverá ter o CV Lattes atualizado e preencher o ANEXO I - **PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES E EXPERIÊNCIA**, somente com informações que estejam inseridas na Plataforma Lattes, com a exclusão de pontuações inconsistentes.

Coordenação de Projetos de Pesquisa: comprovante de participação em projeto de pesquisa como pesquisador responsável ou pesquisador principal (carta de aprovação do projeto no CEP institucional), contendo o período de atuação como coordenador.

Atividade profissional como psicoterapeuta: Será considerado mediante condição abaixo.

- (1) *Tempo de supervisão:* declaração de entidade credenciada como Curso de Especialização em Psicoterapia reconhecendo que candidato atua como supervisor, indicando período de atuação e técnica de atuação do terapeuta;
- (2) *Tempo de atuação:* o tempo de atuação será considerado desde que atestado em declaração assinada de 2 (dois) terapeutas com certificado de Especialista em Psicoterapia (reconhecido por instituição de ensino superior) ou professores credenciados de Cursos de Especialização em Psicoterapia (cuja instituição formadora seja legalmente autorizada) de que o candidato atue como terapeuta, indicando o período de atuação e a técnica de atuação do terapeuta.

Atuação em projetos de pesquisa: declaração emitida pelo pesquisador responsável do projeto, informando o título do projeto, número de registro junto ao Comitê de Ética em Pesquisa, atividades realizadas pelo pesquisador e o período de atuação. Documento deverá ter assinatura do pesquisador responsável do projeto.

Atividades de pesquisa: coleta de dados, organização de bancos e recrutamento de participantes de pesquisa: declaração emitida pelo pesquisador responsável do projeto, informando o título do projeto, número de registro junto ao Comitê de Ética em Pesquisa, atividades realizadas pelo aluno e período de atuação. Documento deverá ter assinatura do pesquisador responsável do projeto.

Comprovação de atuação como Professor do Magistério Superior: Ato de nomeação como professor do Magistério Superior ou Carteira de Trabalho



Tabela 2 - Critérios de pontuação para a categoria PROFESSOR PESQUISADOR (P2)

Item	Experiência	Pontuação	Limite
1 ¹	Coordenação de projetos de pesquisa nas áreas específicas do projeto: (a) terapia cognitivo-comportamental ² ; (b) terapia interpessoal; (c) teleatendimento em saúde mental Período: Janeiro/2015 a Março/2020	0,15 ponto/mês de coordenação	4,0
2 ³	Produção científica ¹ nas áreas específicas do projeto: (a) terapia cognitivo-comportamental ² ; (b) terapia interpessoal ou (c) teleatendimento em saúde mental	2 pontos por artigo como primeiro/último autor em revista A1/A2	4,0
		1 ponto por artigo como primeiro/último autor em revista B1/B2	
		0,5 ponto por artigo como co-autor em revista A1/A2	
		0,25 ponto por artigo como co-autor em revista B1/B2	
3 ¹	Experiência profissional em (a) terapia cognitivo-comportamental ² ; (b) terapia interpessoal ou (c) teleatendimento em saúde mental Período: Janeiro/2015 a Março/2020	0,5 ponto por ano de supervisão utilizando as técnicas (a), (b) ou modalidade de atendimento (c)	2,0
		0,25 ponto por ano de atuação utilizando as técnicas (a), (b) ou modalidade de atendimento (c)	
PONTUAÇÃO TOTAL			10,0

¹ Ajustado em 1 ano para cada filho em caso de proponente mulher no período de avaliação, desde que comprovado no ato de inscrição com o envio da(s) certidão(ões) de nascimento do(s) filho(s). Por exemplo, se proponente tiver 1 filho, período deve contar de Janeiro de 2014 até agora.

² Terapia Cognitivo Comportamental, Mindfulness, Aceitação e Compromisso, Dialética, Focada em Compaixão, Esquema e Cognitiva Processual.

³ Classificação QUALIS/CAPES Medicina II



Tabela 3 - Critérios de pontuação para a categoria PÓS-DOCTORADO SÊNIOR (P3)

Item	Experiência	Pontuação	Limite
1 ¹	Atuação em projetos de pesquisa nas áreas específicas do projeto: (a) terapia cognitivo-comportamental ² ; (b) terapia interpessoal; (c) teleatendimento em saúde mental	0,3 ponto/mês de atuação	4,0
2 ³	Produção científica nas áreas específicas do projeto: (a) terapia cognitivo-comportamental ² ; (b) terapia interpessoal ou (c) teleatendimento em saúde mental	2 pontos por artigo como primeiro/último autor em revista A1/A2	2,0
		1 ponto por artigo como primeiro/último autor em revista B1/B2	
		0,5 ponto por artigo como co-autor em revista A1/A2	
		0,25 ponto por artigo como co-autor em revista B1/B2	
3 ^{1,3}	Produção científica em saúde mental ^{1,3} Período: Janeiro/2015 a Março/2020	1 ponto por artigo como primeiro/último autor em revista A1/A2	2,0
		0,5 ponto por artigo como primeiro/último autor em revista B1/B2	
		0,25 ponto por artigo como co-autor em revista A1/A2	
		0,1 ponto por artigo como co-autor em revista B1/B2	
4 ¹	Experiência profissional em: (a) terapia cognitivo-comportamental ² ; (b) terapia interpessoal ou (c) teleatendimento em saúde mental Período: Janeiro/2015 a Março/2020	1 ponto por ano de supervisão utilizando as técnicas (a), (b) ou modalidade de atendimento (c)	2,0
		0,5 ponto por ano de atuação utilizando as técnicas (a), (b) ou modalidade de atendimento (c)	
PONTUAÇÃO			10,0

¹ Ajustado em 1 ano para cada filho em caso de proponente mulher no período de avaliação, desde que comprovado no ato de inscrição com o envio da(s) certidão(ões) de nascimento do(s) filho(s). Por exemplo, se proponente tiver 1 filho, período deve contar de Janeiro de 2014 até agora.

² Terapia Cognitivo Comportamental, Mindfulness, Aceitação e Compromisso, Dialética, Focada em Compaixão, Esquema e Cognitiva Processual.

³ Classificação QUALIS/CAPES Medicina II



Tabela 4 - Critérios de pontuação para a categoria PÓS-DOCTORADO JÚNIOR (P4)

Item	Experiência	Pontuação	Limite
1 ¹	Atuação em projetos de pesquisa nas áreas específicas do projeto: (a) terapia cognitivo-comportamental ² ; (b) terapia interpessoal; (c) teleatendimento em saúde mental	0,3 ponto/mês de atuação	4,0
2 ³	Produção científica nas áreas específicas do projeto: (a) terapia cognitivo-comportamental ² ; (b) terapia interpessoal ou (c) teleatendimento em saúde mental	2 pontos por artigo como primeiro/último autor em revista A1/A2	2,0
		1 ponto por artigo como primeiro/último autor em revista B1/B2	
		0,5 ponto por artigo como co-autor em revista A1/A2	
		0,25 ponto por artigo como co-autor em revista B1/B2	
3 ^{1,3}	Produção científica em saúde mental ^{1,3} Período: Janeiro/2015 a Março/2020	1 ponto por artigo como primeiro/último autor em revista A1/A2	2,0
		0,5 ponto por artigo como primeiro/último autor em revista B1/B2	
		0,25 ponto por artigo como co-autor em revista A1/A2	
		0,1 ponto por artigo como co-autor em revista B1/B2	
4 ¹	Experiência profissional em: (a) terapia cognitivo-comportamental ² ; (b) terapia interpessoal ou (c) teleatendimento em saúde mental Período: Janeiro/2015 a Março/2020	1 ponto por ano de supervisão utilizando as técnicas (a), (b) ou modalidade de atendimento (c)	2,0
		0,5 ponto por ano de atuação utilizando as técnicas (a), (b) ou modalidade de atendimento (c)	
PONTUAÇÃO			10,0

¹ Ajustado em 1 ano para cada filho em caso de proponente mulher no período de avaliação, desde que comprovado no ato de inscrição com o envio da(s) certidão(ões) de nascimento do(s) filho(s). Por exemplo, se proponente tiver 1 filho, período deve contar de Janeiro de 2014 até agora.

² Terapia Cognitivo Comportamental, Mindfulness, Aceitação e Compromisso, Dialética, Focada em Compaixão, Esquema e Cognitiva Processual.

³ Classificação QUALIS/CAPES Medicina II



Tabela 5 Critérios de pontuação para a categoria INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Item	Experiência	Pontuação	Limite
1.1	Participação em projetos de pesquisa na área de saúde mental	1 ponto/mês de participação	10
1.2	Participação em projetos de pesquisa na área da saúde	0,5 ponto/mês de participação	
1.3	Apresentação de trabalhos em eventos científicos na área da saúde (pôster, apresentação oral) ou qualquer publicação científica	2,5 pontos/ apresentação	

7.2. O vídeo deve ser entregue no ato de inscrição e será avaliado por três representantes da Comissão de Seleção do Hospital de Clínicas de Porto Alegre. O vídeo deverá ser gravado ou editado em formato mp4, e deve ter duração de, no máximo, 7 minutos. Cada vídeo será avaliado, de forma independente pelos três entrevistadores, em concordância com os seguintes aspectos, e de acordo com o nível de exigência de cada categoria:

Tabela 6- Critérios de Avaliação da etapa de apresentação de vídeo

Avaliação da apresentação em vídeo - Critérios de análise	Pontuação
Demonstração de conhecimentos sobre a pandemia SARS-Cov2	2,5
Demonstração de conhecimentos sobre terapia cognitivo comportamental e terapia interpessoal	2,5
Demonstração de conhecimentos sobre aspectos teóricos e práticos do teleatendimento	2,5
Desenvoltura, capacidade de comunicação, clareza e objetividade nas colocações durante a apresentação	2,5
PONTUAÇÃO	10,0

Para avaliação do vídeo e desempenho do candidato, a banca atribuirá notas de acordo com a Tabela 5, levando em consideração o nível de desenvolvimento de cada vaga. Os critérios para avaliação desta etapa serão desenvolvidos a priori com vistas à orientar a pontuação dos membros da banca. A nota final será calculada baseado no peso dado a cada uma das avaliações, conforme item 7.1 deste edital.



7.3. Para desempate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- b) Possuir maior pontuação na primeira etapa;
- c) Possuir maior pontuação na segunda etapa;
- d) Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

8. RESULTADOS

Serão aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 6,0 (seis pontos) no somatório dos itens avaliados nos respectivos cargos (Currículo Lattes e Vídeo).

Os eventuais recursos ao resultado serão recebidos por meio do site eletrônico <http://www.hcpa.edu.br/pesquisa/pesquisa-editais-de-fomento>, conforme datas previstas no item 11 deste Edital.

9. ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

As atividades a serem realizadas pelos bolsistas estão descritas a seguir e o não cumprimento destas poderá implicar no cancelamento da concessão conforme previsto no item 13 deste Edital.

Tabela 7 - Descrição das atividades a serem realizadas pelo bolsista

Código	Categoria	Atividades
P2 (5 horas)	Professor pesquisador	Supervisão das atividades científicas do projeto
		Supervisão da pesquisa de campo
		Planejamento da análise de dados
		Preparação dos relatórios finais e materiais de divulgação
		Preparação de artigos científicos para publicação
P2 (10 horas)	Professor pesquisador	Coordenação das atividades científicas do projeto
		Supervisão da pesquisa de campo
		Planejamento da análise de dados
		Preparação dos relatórios e materiais de divulgação



		Preparação de artigos científicos para publicação
P3	Pós-doutorado Sênior	Coordenação da pesquisa de campo
		Curadoria da base de dados
		Treinamento da equipe de campo
		Produção de relatórios e materiais de divulgação
		Preparação de artigos científicos para publicação
P4	Pós-doutorado Júnior	Auxílio na coordenação da pesquisa de campo
		Auxílio na curadoria da base de dados
		Treinamento da equipe de campo
		Produção de relatórios e materiais de divulgação
		Preparação de artigos científicos para publicação
IC	Iniciação Científica	Contato telefônico com as usuários participantes do projeto no centro do TelessaúdeRS ou no Hospital de Clínicas de Porto Alegre
		Formulação de hipóteses de pesquisa e iniciação à prática da ciência
		Ligações para os participantes da pesquisa para aplicação de escalas sintomáticas
		Apresentação de resultados preliminares em eventos científicos

10. CONTRATAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS APROVADAS

10.1. O proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto aos registros competentes;



HOSPITAL DE
CLÍNICAS
PORTO ALEGRE RS



Organization Accredited
By Joint Commission International



- 10.2. É obrigatório que os membros da equipe técnica caracterizados como pesquisadores tenham seus currículos cadastrados e atualizados na Plataforma Lattes;
- 10.3. A contratação e implementação das bolsas aprovadas obedecerão às normas previstas nesse edital;
- 10.4. A existência de alguma inadimplência do candidato com a Administração Pública Federal direta ou indireta constituirá fator impeditivo para a contratação e implementação da bolsa.
- 10.5. A assinatura do Termo de Compromisso da bolsa deverá ser entregue em três vias originais no Grupo de Pesquisa e Pós-Graduação, na sala 2229, juntamente com os documentos a relacionados a seguir:

Tabela 8 - Documentos obrigatórios para a implementação da bolsa

Código	Categoria	Documentos obrigatórios
P2, P3, P4	Professor pesquisador, Pós-doutorado Sênior, Pós-Doutorado Júnior	<ol style="list-style-type: none">1) Cópia do RG (deverá ser o documento de identidade, não podendo ser substituído por outro como CNH);2) Cópia do CPF (desde que não esteja informado no RG);3) Cópia do Título de Eleitor;4) Cópia do PIS/Pasep (caso tenha, não obrigatório)5) Comprovante de residência (caso o comprovante não esteja no seu nome, deverá vir acompanhado de declaração do titular, com respectiva assinatura)6) Comprovante de Pré-requisito estabelecido no item 3 do edital;7) Carteira do conselho (caso possua, não obrigatório)8) Diplomas de graduação, residência, mestrado e doutorado, se houver (frente e verso) ou ata de titulação, devidamente assinada pela secretaria do programa de pós-graduação.9) Comprovante dos dados bancários (cópia do cartão ou cabeçalho de extrato bancário)



HOSPITAL DE
CLÍNICAS
PORTO ALEGRE RS



Organization Accredited
By Joint Commission International



UFRGS
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO SUL

<p>IC</p>	<p>Discente</p>	<ol style="list-style-type: none">1) Cópia do RG (deverá ser o documento de identidade, não podendo ser substituído por outro como CNH);2) Cópia do CPF (desde que não esteja informado no RG);3) Cópia do Título de Eleitor;4) Cópia do PIS/Pasep (caso tenha, não obrigatório)5) Comprovante de residência (caso o comprovante não esteja no seu nome, deverá vir acompanhado de declaração do titular, com respectiva assinatura)6) Comprovante de Pré-requisito estabelecido no item 3 do edital;7) Carteira do conselho (caso possua, não obrigatório)8) Atestado de matrícula devidamente assinada pela secretaria do programa de pós-graduação.9) Comprovante dos dados bancários (cópia do cartão ou cabeçalho de extrato bancário)
------------------	------------------------	---



HOSPITAL DE
CLÍNICAS
PORTO ALEGRE RS



11. CRONOGRAMA

Atividades	Data
Lançamento do Edital no Diário Oficial da União e na página do HCPA.	14/04/2020
Data limite para inscrição e envio de documentos.	20/04/2020 até às 18h.
Homologação preliminar dos candidatos inscritos.	20/04/2020 até às 21h.
Recurso à homologação dos candidatos.	20 a 22/04/2020 até às 17h.
Homologação final dos candidatos inscritos	22/04/2020 até às 21h.
Divulgação dos resultados preliminares na página do HCPA.	23/04/2020 até às 17h.
Recurso aos resultados preliminares.	24/04/2020 até às 17h.
Divulgação dos resultados no Diário Oficial da União e na página do HCPA.	27/04/2020 até às 17h.
Implementação das bolsas.	A partir de 04/05/2020.



HOSPITAL DE
CLÍNICAS
PORTO ALEGRE RS



Organization Accredited
by Joint Commission International



UFRGS
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO SUL

12. ACOMPANHAMENTO

12.1. Para acompanhamento e avaliação, ao final de cada ano de atividade, o bolsista deverá enviar ao GPPG/HCPA um relatório sobre o andamento das suas atividades. Ao final do primeiro ano haverá, obrigatoriamente, uma avaliação do desempenho do bolsista por parte da coordenação do projeto e o resultado desta deverá ser formalmente comunicado pela coordenação do projeto ao GPPG/HCPA. Nessa ocasião, os bolsistas que não atingiram as metas propostas em seus planos de atividade, total ou parcialmente, poderão ser desligados com consequente interrupção da bolsa. É obrigatório o cumprimento da carga horária prevista para cada bolsa sob pena de interrupção da mesma em caso de não cumprimento. Caberá à coordenação do projeto, e eventualmente ao GPPG/HCPA, avaliar periodicamente o cumprimento da carga horária e atividades do bolsista

13. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão da bolsa será cancelada, por infringência, durante sua implementação, das normas que regem o presente edital, e após a devida oportunização do contraditório e ampla defesa ao beneficiário, sem prejuízo de outras providências.

14. PUBLICAÇÕES

14.1. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio das entidades/órgãos financiadores (Ministério da Saúde e HCPA).

14.2. As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União, deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, bem assim aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República – atualmente a IN/SECOM-PR nº 02, de 16 de dezembro de 2009.



HOSPITAL DE
CLÍNICAS
PORTO ALEGRE RS



15. DISPOSIÇÕES GERAIS

Durante a fase de concessão da bolsa, toda e qualquer comunicação com o HCPA deverá ser feita por meio de correio eletrônico bolsa@hcpa.edu.br conforme orientação da instituição. Qualquer alteração relativa aos dados cadastrais do bolsista deverá ser encaminhada ao HCPA, pelo correio eletrônico bolsa@hcpa.edu.br.

- 15.1. Caso os resultados das atividades ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, como também com a assinatura de Contrato de Cessão de Direito Industrial entre as Agências e os participantes, a fim de se preservar o direito de propriedade dos produtos, inclusive patentes, que venham a ser gerados.

16. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 16.1. Qualquer cidadão poderá apresentar pedido de impugnação deste Edital. Esse será analisado e emitido parecer pelo setor jurídico do HCPA sobre a viabilidade ou não da solicitação.
- 16.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o candidato que não o fizer até o terceiro dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das inscrições dos candidatos. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.



HOSPITAL DE
CLÍNICAS
PORTO ALEGRE RS



Organization Accredited
By Joint Commission International



UFRGS
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO SUL

17. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DO CONTEÚDO DO EDITAL E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE

O atendimento a candidatos com dificuldades no preenchimento do Formulário de Inscrições *Online*, esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos junto ao Grupo de Pesquisa e Pós-Graduação do HCPA, encaminhando mensagem para o endereço: bolsa@hcpa.edu.br.

18. CLÁUSULA DE RESERVA

O HCPA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Porto Alegre, 14 de Abril de 2020

Prof^ª Dr^a Nadine Oliveira Clausell

Diretora-Presidente

Hospital de Clínicas de Porto Alegre

